

**DECRETO Nº 268**

**DE, 26 DE MAIO DE 2023.**

*“Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 648/2017;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 054/2023/CMDCA, encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, solicitando a atualização da composição dos membros;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados(as) para a função de conselheiro(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 06 de julho de 2021 a 05 de junho de 2023.

**I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

|   |  |
|---|--|
| Titular: Idelvan Lopes Pires<br>Suplente: Adjeane Lopes dos Santos        | Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social |
| Titular: Aldemar Sebastião F. Júnior<br>Suplente: Lais Aparecida Ferreira | Secretaria Municipal de Finanças                   |
| Titular: Samira Pereira Campos<br>Suplente: Janaína Alencar Barros        | Secretaria Municipal de Educação                   |
| Titular: Leidiane Sales Pereira<br>Suplente: Ana Paula Vieira Soares      | Secretaria Municipal de Saúde                      |

**II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

|   |   |
|---|---|
| Titular: Luci Alves da Silva<br>Suplente: M <sup>a</sup> Cristina B. dos Santos | APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais |
| Titular: Ivanete do Nascimento Amorim   | Pastoral da Criança                               |

|   |  |
|---|--|
| Suplente: Maria Aparecida Lima  |  |
| Titular: Heula Tavares de Souza<br>Suplente: Eliane Aparecida Buratto   | A.V.A Clube de Mães  |
| Titular: Gustavo Gomes de Almeida<br>Suplente: Anderson Pereira Brandão | Associação de Ciclistas de Ourilândia do Norte – kalangos do Pedal |

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 26 de maio de 2023.

---

***Júlio César Dairel***

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA